

Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, foi reclassificado o seguinte funcionário:

Luis da Conceição Ribeiro Sequeira, Leitor Cobrador Consumos, escalão 5, índice 214, foi reclassificado na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 3, índice 218.

A presente reclassificação produz efeitos a partir da data da presente publicação.

O funcionário deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data do presente aviso. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea e) do artigo 47.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 114, da Lei 98/97 de 26 de Agosto.)

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

301072337

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### Aviso (extracto) n.º 30132/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º, do Dec. Lei n.º 497/99, de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 218/2000, de 9/9, torna-se público que por meu despacho de 26 de Novembro, procedi à reclassificação profissional, em regime de comissão extraordinária de serviço, pelo período de 6 meses, do funcionário Mário Azenha Coelho, Motorista de Pesados, posicionado no escalão 4, índice 189, para a carreira de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 3, índice 199.

O funcionário reclassificado, deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de visto do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

301056737

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso n.º 30133/2008

#### Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2008, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de António Luís Duarte Rafael, Técnico Profissional de 1.ª Classe — Fiscal Municipal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, com efeitos a 1 de Agosto de 2008.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301043088

### Aviso n.º 30134/2008

#### Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2008, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de Ana Isabel Antunes Godinho Manique, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301043047

### Aviso n.º 30135/2008

#### Nomeação

Por meu despacho, datado de 27 de Novembro de 2008; Nomeei, Vânia Isabel Leal Coelho, como Técnico de Conservação e Restauro de 2.ª Classe;

Acto praticado: nomeação na sequência de aprovação em estágio — Escalão 1, Índice 295, Vencimento 984,15 €;

A interessada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste extracto, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060073

### Aviso n.º 30136/2008

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com os meus despachos, datados de 18 e 24 de Setembro de 2008 e de 21 de Outubro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, os seguintes Concursos Internos de Acesso Geral:

Concurso A — Um lugar de Arqueólogo Principal;  
Concurso B — Um lugar de Técnico Superior de Gestão Autárquica Principal;

Concurso C — Um lugar de Chefe de Secção;

Concurso D — Um lugar de Técnico de Secretariado Principal;

Concurso E — Um lugar de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista.

Torna-se ainda público, que, nos termos dos artigos 34.º e 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, os presentes concursos foram antecedidos de procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme publicação no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigAME), verificando-se a inexistência de candidaturas aos respectivos procedimentos:

Concurso A — Publicação no sigAME, em 3 de Novembro de 2008, com o código de Oferta n.º P20086794;

Concurso B — Publicação no sigAME, em 3 de Novembro de 2008, com o código de Oferta n.º P20086793;

Concurso C — Publicação no sigAME, em 30 de Outubro de 2008, com o código de Oferta n.º P20086706;

Concurso D — Publicação no sigAME, em 30 de Outubro de 2008 com o código de Oferta n.º P20086710

Concurso E — Publicação no sigAME, em 03 de Novembro de 2008 com o código de Oferta n.º P20086790

1 — Prazo de validade — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — Aos presentes concursos aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º s 427/89, de 07 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo 409/91, de 17 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Concurso A — De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 28/97, publicado na 1.ª série-B do *Diário da República*, de 21 de Julho, Mapa I.;

Concurso B — De acordo com o Despacho n.º 20 159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro;

Concurso C — De acordo com o Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

Concurso D — De acordo com o Despacho n.º 1324/2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 14, de 19 de Janeiro;

Concurso E — De acordo com o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Local de trabalho — As funções correspondentes aos lugares a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados:

Concurso A e B — pelo índice 510, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 1.701,41 euros;

Concurso C — pelo índice 337, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 1.124,27 euros;

Concurso D — pelo índice 400, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 1.334,44 euros;

Concurso E — pelo índice 269, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 897,41 euros;

7 — As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente previstas para os funcionários e agentes da administração Local.

8 — Requisitos de admissão aos concursos:

8.1 — Requisitos Gerais — Os constantes no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/88, de 25 de Junho.

8.2 — Requisitos Especiais:

Concurso A — Estar provido na categoria de Arqueólogo de 1.ª Classe, com pelo menos três anos, na respectiva categoria, classificados *Bom*.

Concurso B — Estar provido na categoria de Técnico Superior de Gestão Autárquica de 1.ª Classe, com pelo menos três anos, na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

Concurso C — Os requisitos estabelecidos no artigo 5.º, no Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30 de Dezembro.

Concurso E — Estar provido na categoria de Técnico de Secretariado de 1.ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

Concurso E — Estar provido na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

8.2 — 1 — Aos opositores dos concursos (A e B), que possuam mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para progressão na carreira.

8.2 — 2 — Os opositores aos concursos, que não possuam avaliação de desempenho referente ao período mínimo legalmente exigido, para acesso à categoria, deverão, no requerimento de candidatura, solicitar o suprimento de avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º, do Decreto — Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 8.1 e ou 8.2 determina a exclusão dos candidatos.

9 — Formalização das candidaturas: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2005-245 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone];

b) Habilitações académicas;

c) Referência ao procedimento de selecção a que se candidata, com expressa menção do número e data do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão, aos respectivos concursos, deverá, sob pena de exclusão dos concorrentes, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de Identificação fiscal;

b) Certificado de Habilitações;

c) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional com menção ao tempo despendido em cada acção e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;

d) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

12.1 — Concurso A, B, D e E:

a) Prova Teórica de Conhecimentos Escrita (PTCE);

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — 1 — Prova Teórica de Conhecimentos Escrita (PTCE)

Concurso A

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Carta de Veneza — Carta Internacional para a Conservação e Restauro de Monumentos e Sítios (1974);

Carta Internacional do Património Arqueológico (1990);

Convenção Europeia para Protecção do Património Arqueológico (Revista) (1992);

Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro.

Concurso B

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril);

Regime Geral das taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Concurso D

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos Gerais:

Regime de Férias e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

Conhecimentos específicos:

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 Outubro;

Quadro de transferências e competências para os municípios em matéria de educação — Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.

Concurso E

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

Conteúdo funcional: o constante do Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de Junho, no que concerne à carreira de Técnico Profissional de Bibliotecas e Documentação.

Conhecimentos específicos:

Conhecimentos específicos de Biblioteconomia nas seguintes áreas:

Tipologia dos documentos;

Tratamento documental: registo, catalogação e cotação;

Armazenamento, arrumação e difusão da informação;

Constituição e gestão de Catálogos, atendimento, referência/pesquisa, bibliografia e empréstimo de forma manual e automatizada;

Tecnologia da Informação e da Comunicação aplicadas às Bibliotecas.

## Bibliografia:

IFLA/UNESCO — Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas (1994)

IFLA — The IFLA Internet Manifesto (2002)

IFLA/UNESCO — Os serviços da Biblioteca Pública. Lisboa: Caminho, 2003

USHERWOOD, Bob — A Biblioteca Pública como Conhecimento Público. Lisboa: Caminho, 1999.

## 12.1 — 2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

Concurso A, B, D e E

A Entrevista profissional de selecção (EPS) será expressa de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- Interesse e motivação profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;  
 Bastante favorável — 13 a 15 valores;  
 Favorável — 10 a 12 valores;  
 Favorável com reservas — 8 a 9 valores;  
 Não favorável — < 8 valores

## 12.2 — Concurso C:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — 1 — A avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo e serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes critérios:

- Habilitação académica (HA), em que será ponderada a titularidade da habilitação;
- Formação profissional (FP), em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (EP), em que será ponderada pelo desempenho efectivo de funções na área de actividade do concurso, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

As regras a observar na valorização dos diversos critérios de avaliação, são as seguintes:

## Habilitações académicas:

- Até ao 11.º ano (inclusive) — 18 valores.  
 12.º Ano — 19 valores;  
 Licenciatura — 20 valores.

Formação profissional: Será considerada a formação profissional relacionada com o conteúdo funcional da carreira administrativa e do lugar a prover.

Sem acções de formação — 10 valores;  
 Por cada 12 horas de acções de formação acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores.

Experiência profissional: Será ponderado o desempenho efectivo de funções na carreira administrativa.

Até 6 anos — 12 valores;  
 Por cada ano a mais acresce 1 valor até ao máximo de 20 valores.  
 A classificação do candidato, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;  
 HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;  
 EP = Experiência Profissional;

12.2 — 2 — A Entrevista profissional de selecção (EPS) será expressa de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- Interesse e motivação profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;  
 Bastante favorável — 13 a 15 valores;  
 Favorável — 10 a 12 valores;  
 Favorável com reservas — 8 a 9 valores  
 Não favorável — < 8 valores.

## 12 — Classificação Final:

Concurso A, B, D e E

A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PTCE + EPS) / 2$$

em que:

- CF = classificação final;  
 PTCE = prova teórica de conhecimentos escrita;  
 EPS = entrevista profissional de selecção;

O júri deliberou que a classificação final será atribuída aos candidatos que comparecerem a todos os métodos de selecção.

## Concurso C

A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

- CF = classificação final;  
 AC = avaliação curricular;  
 EPS = entrevista profissional de selecção;

13 — Em caso de igualdade de classificação são preferidos os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As actas relativas à definição dos critérios de avaliação, com os métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência dos concursos e consequente exclusão dos candidatos.

16 — Os opositores aos concursos deverão possuir os requisitos necessários à data deste aviso.

## 17 — Constituição do júri:

## Concurso A

Presidente: Nuno Ferreira da Costa Domingos, Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria Teresa do Rosário Lopes da Cruz Moreira, Chefe da Divisão de Património, Arquivos e Bibliotecas;

Vítor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição;

Vogais suplentes:

Luís António Santos Nunes Mata, Técnico Superior de História Assessor.

Carlos Sampaio Rosa, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos Principal.

#### Concurso B

Presidente: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora do Departamento de Administração e Finanças, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Ilda Maria Montez Guerra Pereira dos Santos, Chefe da Divisão de Finanças;

Paulo Renato Silva Ribeiro Pinto, Técnico Superior de Economia Assessor.

Vogais suplentes:

Carlos Sampaio Rosa, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos Principal;

Mário Augusto Carona Henriques Rebelo, Engenheiro Civil Assessor Principal.

#### Concurso C

Presidente: António Jorge Migueis Nunes Duarte, Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente;

Maria Adelaide Silva Oliveira Marona, Técnico Superior Administrativo de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Carvalho Espírito Santo, Chefe da Secção de Expediente e Arquivo;

Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Chefe da Divisão de Projectos.

#### Concurso D

Presidente: Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca, Chefe da Divisão de Educação, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria José Mercê Montez, Técnico Superior de Serviço Social Assessor;

Mário Maria Gomes Marcos, Técnico Superior Administrativo de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Olga Maria Soares Melro Rum Correia Mena Esteves, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos de 2.ª Classe

Sandra Carla Gonçalves Custódio, Técnico Superior de Gestão Autárquica de 1.ª Classe.

#### Concurso E

Presidente: Dina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Pires Cabaço, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Maria Luísa das Neves Cotrim, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe;

Vogais suplentes:

Maria Manuela Carvalho Franca Espírito Santo, Chefe de Secção.  
Olga Maria Soares Melro Rum Correia Mena Esteves, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos de 2.ª Classe

18 — Afixação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos — Praça do Município, nesta cidade, e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

28 de Novembro de 2008. — O Vereador, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

301052119

### Aviso n.º 30137/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 11 de 14 de Outubro de 2008, foi nomeada Ana Cristina Afonso Simão, como Técnico Superior de Ciências Sociais Principal.

O Candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Dezembro de 2008. — O Vereador, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

301058665

### Aviso n.º 30138/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 02/2008 de 25 de Setembro de 2008, foi nomeado, como Arquitecto Principal, Pedro Manuel Rios de Oliveira Camões Gouveia, classificado em 1.º lugar. O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060024

### Aviso n.º 30139/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 07/2008 de 01 de Outubro de 2008, foi nomeada, como Técnico Superior de Ciências Sociais de 1.ª Classe, Inês Soares Serafim, classificado em 1.º lugar.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060032

### Aviso n.º 30140/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 06/2008 de 01 de Outubro de 2008, foi nomeado, como Técnico Profissional de Trânsito de 1.ª Classe, Luís Manuel Frazão Isidro Teófilo, classificado em 1.º lugar.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060057

### Rectificação n.º 2776/2008

Para os devidos efeitos, se rectifica o aviso n.º 27097/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2008, onde se lê, “foi nomeada em Comissão de Serviço Extraordinária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro”, deve ler-se “foi nomeada em Comissão de Serviço